



**PARECER DA COMISSÃO DE PERMANENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
MUNICIPAIS**

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 2.071/2021

**EMENTA: “INSTITUI O PADRÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA,
NA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA NOS TERMOS DA
LEI Nº 13.146/2015, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA.”**

Encaminho a esta Comissão de Serviços Públicos Municipais para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 2.071/2021, de autoria da Vereadora Viviane Matos, cuja ementa está acima transcrita.


O objetivo da proposição é instituir no município o Padrão Municipal de Educação Inclusiva, que prevê a implantação de correções e adaptações nas escolas públicas municipais, possibilitando o atendimento de alunos portadores de deficiência física e/ou mental.

A Comissão de Legislação e Justiça manifestou pela legalidade e constitucionalidade da proposição e a Comissão de Serviços Públicos Municipais acompanha o parecer da Comissão de Legislação e Justiça, emitindo parecer favorável ao seu prosseguimento.

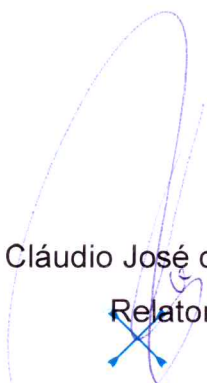
Quanto ao mérito do projeto a sua análise se dará em momento oportuno em discussão no Plenário.

É o Parecer.

Paço do Legislativo, Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 05 de agosto de 2021.


Joselino Santana Dias
Presidente

Juliana Ellen de Sales
Vice - Presidente


Cláudio José de Deus
Relator